



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR** E A EMPRESA **CS BRASIL FROTAS SA**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO / **CS BRASIL FROTAS / AGR / CPL Nº 010 /2022**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 – SEAD/GEAC
PROCESSO Nº 201900005012848

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente Sr. **Wagner Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1182900 2ª via SSP/GO, CPF nº 360.291.811-49, residente e domiciliado na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 423 Ed. Belvedere, Ap 602, Setor Bela Vista, Goiânia - CEP: 74823-344, nesta Capital.

CONTRATADA - CS BRASIL FROTAS SA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Saraiva, 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP: 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, fone +55 11 2377-8068, e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br, sítio: csbrasilservicos.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada pelo Diretor Presidente o Sr. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG MG 7.592.374 SSP/MG e CPF nº 043.780.526-36, e o Diretor Sr. **Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG CM881638-RFB/RJ e CPF nº 028.449.777-07, ambos, com endereço comercial na Av. Saraiva, 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08745-900.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, Decreto Estadual nº Decreto nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2022.17.61.04.125.1005.2007.03 (Fonte 27000290).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o que consta do Despacho nº 771 (000035189691), bem como da solicitação (000029602957), na qual a Contratada aduz que, via da 44ª Alteração do Contrato Social e Instrumento de Transformação do Tipo Societário para Sociedade Anônima (doc. anexo), foi alterada a razão social para CS BRASIL FROTAS S.A. - acrescentando que permanecem inalterados os demais dados, mantendo-se os mesmos administradores/procuradores, CNPJ, endereço e conta bancária da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face da solicitação fica neste ato retificada a razão social da Contratada, que a passa a ser: **CS BRASIL FROTAS SA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do Ofício nº 1179 (000034003497), bem como a manifestação de interesse da Contratada em renovar a prestação de serviços (000034670657), da Requisição de Despesa (000034726256) e PDF nº 2022176100144 (000034731161). Fica neste ato prorrogada por mais 06 (seis) meses a vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2021, **a contar do dia 19/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a variação referente ao índice IPCA no período Out/21 a Set/22 e, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2021, têm-se que o valor mensal será de R\$ 11.516,03 (onze mil quinhentos e dezesseis reais e três centavos) e, total no montante de R\$ 69.096,18 (sessenta e nove mil noventa e seis reais e dezoito centavos), considerando o **reajuste a contar do dia 23/10/2022**, conforme descrito a seguir.

Especificação	Quant.	Prazo	Vlr. Mensal	Vlr. Total
Veículo de Representação - sedan	01	06	2.735,16	16.410,96
Veículo Sedan - Padrão A	04	06	1.270,11	30.482,64
Veículo Hatchback - Padrão A	03	06	1.233,48	22.202,64
Total			11.516,03	69.096,18

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão do reajuste o valor da locação dos veículos para o período de 06 (seis) meses, passa a ser de **R\$ 69.096,18 (sessenta e nove mil noventa e seis reais e dezoito centavos)**, conforme consta da Requisição de Despesa (000034726256) e PDF (000034731161), inseridos no Processo nº 202100029000237.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que os veículos atualmente locados estão em boas condições de uso e conservação, a CONTRATANTE desobriga a CONTRATADA a substituir a frota. Entretanto, é de responsabilidade da mesma, os custos de eventuais aumentos decorrentes da manutenção da frota, garantindo a mesma excelência e qualidade dos serviços ora prestados, durante o período da prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 001/2021, Apostilas e Termos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento.

GOIANIA, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 17/11/2022, às 19:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035256982** e o código CRC **BE7D21A7**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202100029000237



SEI 000035256982